



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 23/2013/CM**

Altera, em parte, o Provimento n. 015/2013/CM, de 12-4-2013, que declara em regime de exceção a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, pelo período de 60 dias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 899/2013-DOF, de 13-6-2013, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (NU 0070709-29.2013.811.0000), devidamente juntado aos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2013 (N.U. 0034521-37.2013.811.0000), autuado em 9-4-2013;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Excluir a Juíza de Direito Cláudia Beatriz Schmidt dos trabalhos do regime de exceção da 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, declarado pelo Provimento n. 015/2013/CM, de 12-4-2013.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de julho de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Conselho da Magistratura